

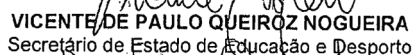
Parágrafo único. Os efeitos das correções efetivadas na forma deste artigo alcançam a data de origem dos atos alterados.

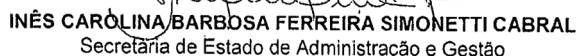
Art. 2.º Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS,
em Manaus, 30 de dezembro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA
Secretário de Estado de Educação e Desporto


INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

DECRETO N.º 41.756, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPÕE sobre o remanejamento dos cargos de confiança que especifica.

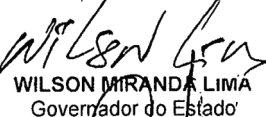
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, incisos IV e VI, alínea a, da Constituição Estadual, combinado com artigo 15, II, da Lei Delegada 122, de 15 de outubro de 2019,

DECRETA:

Art. 1.º Fica remanejado, da Secretaria Executiva do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza para a Casa Militar, 02 (dois) cargos de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, constantes do Anexo Único, Parte 29, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, passando a integrar o Anexo Único, Parte 2, do mesmo diploma legal.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de dezembro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão


ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO N.º 41.757, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

FIXA o Calendário de Pagamento dos Servidores Públicos do Poder Executivo Estadual, para o exercício de 2020, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, VI, da Constituição Estadual;

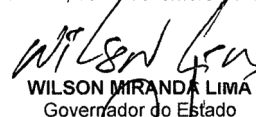
CONSIDERANDO a necessidade de organização e planejamento das atividades financeiras do Poder Executivo do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00010426.2019

DECRETA:

Art. 1.º Fica fixado o Calendário de Pagamento dos Servidores Públicos do Poder Executivo Estadual, para o exercício de 2020, de acordo com os Grupos definidos no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de dezembro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ANEXO ÚNICO

GRUPOS	
Grupo I	Aposentados, Pensionistas Especiais, POLÍCIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS (Capital e Interior).
	Interior: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE; SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA; SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO; INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS; SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL; SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS; UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS; SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA e AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS.
Grupo II	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO (CAPITAL) e SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (CAPITAL)
Grupo III	CASA CIVIL; CASA MILITAR; PROCURADORIA GERAL DO ESTADO; CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO; SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL; SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS COM SEDE EM BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL; ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO EM SÃO PAULO; SECRETARIA GERAL DA VICE-GOVERNADORIA; SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA; SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO; SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA; SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA; SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA; SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS; SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS; SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA; SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL; SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE; SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO; SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL; POLÍCIA CIVIL; UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS; IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS; DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO; JUNTA COMERCIAL DO ESTADO; SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO; INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS; INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS; INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS; CENTRO DE EDUCAÇÃO

TECNOLOGICA DO AMAZONAS; SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS; INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR; AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS; AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS; FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL "DOUTOR HEITOR VIEIRA DOURADO"; FUNDAÇÃO DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENERELOGIA "ALFREDO DA MATTA"; FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS - FCECON; FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS - FHEMOAM; FUNDAÇÃO HOSPITAL "ADRIANO JORGE"; FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS - FVS/AM; FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS - FUNTEC; FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM; FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS - AMAZONPREV; UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS; FUNDAÇÃO ESTADUAL DO ÍNDIO - FEI; FUNDAÇÃO AMAZONAS DE ALTO RENDIMENTO.

MESES	GRUPO I e II	GRUPO III
JANEIRO	04/02	05/02
FEVEREIRO	03/03	04/03
MARÇO	02/04	03/04
ABRIL	05/05	05/05
MAIO	02/06	03/06
JUNHO	02/07	03/07
JULHO	04/08	05/08
AGOSTO	02/09	03/09
SETEMBRO	02/10	05/10
OUTUBRO	04/11	05/11
NOVEMBRO	02/12	03/12
DEZEMBRO	04/01/2021	05/01/2021

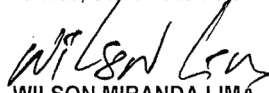
DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1688/ 2019-CM, subscrito pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Militar, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00010326.2019, resolve

CONCEDER ao Coronel QOPM FABIANO MACHADO BÓ, Secretário de Estado Chefe da Casa Militar, 11 (onze) dias de férias, no período de 02 a 12 de janeiro de 2020, referentes ao exercício de 2018/2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de dezembro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 715/2019-GCG/CGE, subscrito pelo Controlador-Geral do Estado, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00010507.2019, resolve

CONSIDERAR DESIGNADA a Senhora LÚCIA DE FÁTIMA RIBEIRO MAGALHÃES, Subcontroladora-Geral de Controle Interno da Controladoria-Geral do Estado, a qual, sem prejuízo de suas atribuições, respondeu pelo cargo de confiança de Controlador-Geral do Estado da referida Pasta, no período de 03 a 06 de dezembro de 2019, durante o afastamento legal do Titular.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de dezembro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a transformação da Comissão Geral de Licitação em Centro de Serviços Compartilhados - CSC, nos termos do artigo 7.º, II, "h", da Lei Delegada n.º 122, de 15 de outubro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 6197/2019/GP/CSC, subscrito pelo Presidente do Centro de Serviços Compartilhados, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013102.00015018.2019, resolve

CONFIRMAR, a contar de 15 de outubro de 2019, a Senhora ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS, no exercício do cargo de confiança de Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados, constante do Anexo Único, Parte 25, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de dezembro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a transformação da Comissão Geral de Licitação em Centro de Serviços Compartilhados - CSC, nos termos do artigo 7.º, II, "h", da Lei Delegada n.º 122, de 15 de outubro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 6197/2019/GP/CSC, subscrito pelo Presidente do Centro de Serviços Compartilhados, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013102.00015018.2019, resolve

CONFIRMAR, a contar de 15 de outubro de 2019, nos cargos de provimento em comissão do Centro de Serviços Compartilhados, constantes do Anexo Único, Parte 25, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, os servidores a abaixo especificados: